



PROJETO DE LEI Nº. 015/2026

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Data de Apresentação: 15/05/2026

Protocolo: 43.420

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0171737/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 15/2026

Protocolo 43420 Envio em 15/05/2026 11:06:18

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei_Cred. Esp. __14_05_2026 SMS e SMMUS_R\$ 469.779,41.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005256/2026-75.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/05/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171737** e o código CRC **E2278095**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005256/2026-75

SEI nº 0171737



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 14 de maio de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 303.465,00;

II - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00;

III - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 16.314,41.

O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 150.000,00); e

b) da Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 303.465,00);

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.314,41).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações que acompanham esta propositura, [Ofício Auditoria da Saúde nº 297/2026](#), mediante aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para atenção à saúde da população para procedimentos MAC, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025 instituído pela Lei Federal nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de de Mobilidade Urbana e Segurança Pública utilizará o crédito para aquisição de 01 (um) veículo, tipo Pick Up, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva nº 2026.057.78235, da Deputada Estadual Leticia Aguiar, conforme [Memorando SMMUS s/nº](#).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Projeto de Lei 15/2026 Protocolo 43420 Envio em 15/05/2026 11:06:18
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25137/25137_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 469.779,41 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 303.465,00;

II - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00;

III - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 16.314,41.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 150.000,00); e

b) da Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 303.465,00);

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.314,41).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/05/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171741** e o código CRC **B9B52739**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005256/2026-75

SEI nº 0171741

ANEXO I

| | | | | |
|-----------------------------------|------|-----------------------|---|-------------------|
| 02 | 10 | 01 | SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 1081 | 10.302.0029.2027.0000 | PARCEIROS DO SUS - MAC | 303.465,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 302 045 | PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALIDADES - PT 9 | |
| 02 | 12 | 01 | SMMUS - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| | 1082 | 06.181.0013.2053.0000 | MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 150.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 801 009 | VIATURA GUARDA - DEP LETICIA AGUIAR | |
| | 1083 | 06.181.0013.2053.0000 | MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 16.314,41 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 801 009 | VIATURA GUARDA - DEP LETICIA AGUIAR | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | 469.779,41 |

ANEXO II**Excesso:**

Fontes de Recurso

| | | |
|----|----|------------|
| 02 | 00 | 150.000,00 |
| 05 | 00 | 303.465,00 |

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ **453.465,00**

Anulação:

| | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|------------|
| 02 | 12 | 01 | SMMUS - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| | 628 | 04.125.0013.2106.0000 | SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 638 | 06.181.0013.2053.0000 | MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | -1.314,41 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 651 | 06.182.0013.2089.0000 | COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

Subtotal de Anulação R\$ **16.314,41**

Total de Excesso de Arrecadação e Anulação R\$ **469.779,41**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00005256/2026-75

Assunto: Projeto de Lei_Cred. Esp. __14_05_2026 SMS e SMMUS_R\$ 469.779,41.

| Descrição / Link / Anexo Digital | Ementa/Assunto |
|--|--|
| Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026 | Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). |
| Ofício Auditoria da Saúde nº 297/2026 | Solicitamos a abertura de crédito adicional especial para aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para atenção à saúde da população para procedimentos MAC. |
| Memorando SMMUS s/nº | Solicitamos a abertura de crédito adicional especial para aquisição de 01 (um) veículo, tipo Pick Up. |

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/05/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171748** e o código CRC **7DD96AB4**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005256/2026-75

SEI nº 0171748

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.05.15
11:05:42 BRT





DESPACHO

| | |
|----------|---|
| Matéria: | PROJETO DE LEI Nº 015/26 |
| Autor: | Prefeito Municipal |
| Ementa: | Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica. |

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2026.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.05.15
16:14:24 BRT



PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-05-15 16:20

pl_15-2026.pdf(~646 KB) pl_16-2026.pdf(~462 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 015/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica". Protocolo em 15/05/26;

2) PROJETO DE LEI Nº 016/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 34.364,85, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica". Protocolo em 15/05/26.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguacu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

| | |
|-----------------|--|
| À Comissão: | CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO |
| Presidente: | VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO |
| Demais Membros: | Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto |

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

| | |
|-----------------------|---------------------------------|
| Matéria: | PROJETO DE LEI Nº 015/26 |
| Regime de Tramitação: | Ordinário |
| Prazo da Comissão: | 15 dias úteis |
| Início do Prazo: | 18/05/2026 |

Departamento Legislativo, 15 de maio de 2026.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2026.05.15 16:24:55 BRT



Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 015/26



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-05-15 16:27

 desp_a_ccjr_pl_15.pdf (~210 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

ENCAMINHO a Projeto de Lei nº 015/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 18 / 05 / 2026

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2026.05.18 08:52:48 BRT



Remessa PL 015/2026**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-05-18 11:19

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_15.pdf (~195 KB)

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 015/2026 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 24/2026

Protocolo 43425 Envio em 18/05/2026 13:32:25

Assunto: Projeto de Lei nº 15/2026

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 15/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*, de acordo com classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 303.465,00;
- II - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00;
- III - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 16.314,41.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

O crédito acima descrito será coberto com recursos provenientes :

- I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:
 - a) da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 150.000,00); e
 - b) da Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 303.465,00);
- II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.314,41)

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

*existência
exposição* **“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa.**

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes do *excesso de arrecadação*;

III – os resultantes de *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias....*”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a *abertura de créditos* suplementares e *especiais*.”

disponham **“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que sobre :**

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a *abertura de créditos* suplementares e *especiais*.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”



Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de maio de 2026

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2026.05.18
13:32:17 BRT





Parecer de Comissão 33/2026

Protocolo 43472 Envio em 25/05/2026 15:13:29

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **015/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 015/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de maio de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente e relator

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 015/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 469.779,41 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica, de acordo com classificação constante do Anexo I:

I -Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 303.465,00;

II - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00;

III - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 16.314,41.

O crédito será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 150.000,00); e

b) da Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 303.465,00);

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.314,41).

A propositura se encontra correta quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inciso I, da Constituição Federal.

O projeto de lei se enquadra ainda nos termos do art. 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br




VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de maio de 2026.


OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Relator



Assinado por: OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO:35771878839, 2026.05.25 12:01:56 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:42408287839, 2026.05.25 14:07:35 BRT



Assinado por: DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO:36729496800, 2026.05.25 15:12:25 BRT



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

| | |
|-----------------|---|
| À Comissão: | ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE |
| Presidente: | Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO |
| Demais Membros: | Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior |

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

| | |
|-----------------------|---------------------------------|
| Matéria: | PROJETO DE LEI Nº 015/26 |
| Regime de Tramitação: | Ordinário |
| Prazo da Comissão: | 15 dias úteis |
| Início do Prazo: | 26/05/2026 |
| Fim do Prazo: | 17/06/2026 |

Departamento Legislativo, 25 de maio de 2026.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2026.05.25 15:37:48 BRT



Remessa de Projeto à COFC - PL 015/26



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2026-05-25 15:40

 desp_cofc_pl015.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 36/2026

Protocolo 43491 Envio em 27/05/2026 09:53:58

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 015/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 015/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de maio de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário e Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 015/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 469.779,41 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”, de acordo com classificação constante do Anexo I.

I -Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 303.465,00;

II - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00;

III - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 16.314,41.

O crédito será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 150.000,00); e

b) da Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 303.465,00);

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.314,41)

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Por fim, conforme disposto no art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 015/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator

Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.05.27 09:21:08 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2026.05.27 09:22:45 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2026.05.27 09:39:52 BRT





Ofício Nº 088-2026 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de maio de 2026.

A
Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **29ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **1º de junho de 2026**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:
 - 1) INDICAÇÃO Nº 067/26**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal a inclusão na Lei Complementar nº 283/23 - Estatuto dos Servidores, da possibilidade de concessão de dois (2) dias de afastamento ao servidor em razão do falecimento de sogro e sogra, conforme minuta anexa”*.
- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:
 - 2) INDICAÇÃO Nº 068/26**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, a necessidade urgente de implantação, reforma e cobertura dos pontos de espera de transporte escolar nos bairros rurais, urbanos e dos loteamentos”*.
- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO**:
 - 3) INDICAÇÃO Nº 069/26**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, a necessidade de transformar os terrenos institucionais abandonados entre os conjuntos Pertinhez/Murilo Macedo e Jardim das Oliveiras/Conjunto Mário Covas em complexos de lazer com academias ao ar livre, quadras, campos e playgrounds”*;
 - 4) INDICAÇÃO Nº 070/26**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de uma ampla reforma, paisagismo, iluminação e recuperação do mobiliário urbano nas praças localizadas às margens da Avenida José Lino de Paiva, no Jardim Bela Vista/Jd. América”*.
- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:
 - 5) INDICAÇÃO Nº 071/26**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a troca urgente do piso sintético do campo localizado na Areninha da Vila Nova, localizada em frente a nova Unidade de Saúde do bairro”*;
 - 6) INDICAÇÃO Nº 072/26**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, a urgência de reformular a legislação de incentivos econômicos do município, criando o programa Paraguaçu + Emprego para atrair novos investimentos comerciais, industriais e de logística”*;
 - 7) INDICAÇÃO Nº 073/26**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, a criação de um plano estratégico de fomento à tecnologia, através da implantação de uma incubadora de empresas e cursos de qualificação voltados à economia digital para jovens”*.

Pauta da 29ª SO de 01/06/2026 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



B) Requerimento – deliberação individual:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) REQUERIMENTO Nº 158/26, que *“Apresenta justificativa de falta por ter se ausentado durante o curso da 28ª Sessão Ordinária realizada em 18/05/2026, por motivo de saúde”*.

C) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

1) REQUERIMENTO Nº 159/26, que *“Requer ao Provedor/Gestor da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, informações sobre a demissão/desligamento do médico Dr. Ricardo Ibrahim Valareli, após aproximadamente 30 anos de serviços prestados à população”*.

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO**:

2) REQUERIMENTO Nº 160/26, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre áreas verdes públicas situadas na Avenida Sete de Setembro e eventual utilização por terceiros”*;

3) REQUERIMENTO Nº 164/26, que *“Requer esclarecimentos do Poder Executivo acerca do abandono crônico de áreas públicas entre os conjuntos Pertinhez e Murilo Macedo, Jardim das Oliveiras e Mário Covas, e nas praças do Jardim Bela Vista”*;

4) REQUERIMENTO Nº 165/26, que *“Requer informações oficiais do Poder Executivo sobre o inventário de terrenos institucionais, ocorrências de ocupações ilegais para benefício próprio e medidas de reintegração de posse em áreas públicas municipais”*;

5) REQUERIMENTO Nº 167/26, que *“Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre o cronograma de instalação dos Ecopontos, o plano de zoneamento urbano para o descarte de resíduos e a justificativa para a suspensão do recebimento de entulhos e podas nos locais anteriormente cedidos pela Prefeitura”*.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

6) REQUERIMENTO Nº 161/26, que *“Requer ao Chefe do Executivo Municipal o inventário completo e detalhado de todos os veículos que compõem a frota de transporte escolar própria e terceirizada do município, abrangendo a zona urbana, zona rural e loteamentos”*;

7) REQUERIMENTO Nº 162/26, que *“Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações oficiais sobre o quantitativo de motoristas do quadro do transporte escolar municipal, análise de defasagem de pessoal e protocolos de substituição em casos de afastamentos legais”*;

8) REQUERIMENTO Nº 163/26, que *“Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre as condições operacionais, frotas, motoristas e pontos de espera do transporte escolar urbano que atende aos loteamentos Rancho Alegre, Rancho Azul, Conjunto Dona Lina Leuzzi, Parque das Nações e Residencial Ville de France”*.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

9) REQUERIMENTO Nº 166/26, que *“Requer informações detalhadas acerca da falta de colchões nas creches de período integral do município”*.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

10) REQUERIMENTO Nº 168/26, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações oficiais sobre a taxa de ocupação do atual Distrito Industrial, incentivos fiscais concedidos nos últimos anos e o planejamento estratégico para atrair novos empreendimentos para a cidade”*.



- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

11) REQUERIMENTO Nº 169/26, que “*Requer informações oficiais do Poder Executivo sobre o plano de trabalho, metas pedagógicas, número de alunos matriculados e frequência real na Escola Municipal de Música e na Lyra Municipal*”;

12) REQUERIMENTO Nº 170/26, que “*Requer informações detalhadas sobre a alteração de dados no Portal da Transparência e os devidos cuidados nos contratos da Secretaria de Cultura e repasses de recursos*”.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

13) REQUERIMENTO Nº 171/26, que “*Requer esclarecimentos do Poder Executivo sobre o saldo financeiro, prestação de contas, prazos de vigência e eventuais riscos de perda de convênios assinados com o Governo Estadual e Federal*”;

14) REQUERIMENTO Nº 172/26, que “*Requer informações oficiais do Poder Executivo sobre o montante de recursos recebidos via DADETUR, aplicação de emendas parlamentares no setor e o Plano Diretor de Turismo para justificar o título de Estância Turística*”;

15) REQUERIMENTO Nº 173/26, que “*Requer informações oficiais do Poder Executivo sobre o planejamento e a destinação de verbas vinculadas do DADETUR/FUMTUR para a adequação do prédio da antiga Casa da Agricultura, bem como sobre a regularidade jurídica dominial do imóvel, a anuência do COMTUR e a priorização orçamentária frente aos atrativos turísticos inoperantes*”;

16) REQUERIMENTO Nº 174/26, que “*Requer esclarecimentos do Poder Executivo sobre informações oficiais do Poder Executivo sobre a disponibilidade de maquinários e pessoal para a limpeza de lotes urbanos, o quantitativo de notificações e multas aplicadas mês a mês, bem como as condições dos terrenos da própria municipalidade*”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

17) REQUERIMENTO Nº 175/26, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a falta de iluminação pública em diversas ruas do Loteamento Rancho Alegre, especialmente nas Ruas E, G e H*”;

18) REQUERIMENTO Nº 176/26, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o atendimento odontológico especializado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pacientes com necessidades especiais no município*”.

D) Moção:

- De autoria da **MESA DIRETORA**:

1) MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 011/26, que “*Manifesta Repúdio pela demissão do médico e ex-vereador, Dr. Ricardo Ibraim Valarelli, após 30 anos de serviços prestados junto à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, sem explicações públicas e causas claras para tal ação*”.

II - ORDEM DO DIA

I - Matérias em Redação Final:

1) REDAÇÃO FINAL Nº 002/26, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica*”, em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 003/26;

Pauta da 29ª SO de 01/06/2026 - 3

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



2) REDAÇÃO FINAL Nº 003/26, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Plano Diretor Municipal - PDM do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”*, em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 004/26;

II - Matéria em 1º turno de discussão e votação:

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Cria o Fundo de Honorários Advocáticos do Município de Paraguaçu Paulista - FHAMPP e Fixa Critérios para o Rateio dos Honorários aos Procuradores do Quadro Efetivo do Município de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências”*, com as **Emendas Modificativas nºs. 002, 005/26 e 006/26** apresentadas pelo autor do projeto;

III - Matérias em discussão e votação únicas:

4) PROJETO DE LEI Nº 011/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Reformula o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o Conselho-Gestor do FMHIS do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências”*;

5) PROJETO DE LEI Nº 015/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”*;

6) PROJETO DE LEI Nº 016/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 34.364,85, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”*.

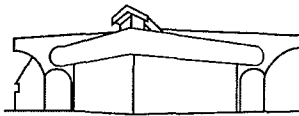
Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.05.29
09:39:56 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 015/26

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

29ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2026

| | NOME DO VEREADOR | SIM | NÃO | Ausente | Abstenção |
|-----|------------------------------------|-----|-----|---------------------|-----------|
| 1º | DANIEL RODRIGUES FAUSTINO | X | | | |
| 2º | VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA | X | | | |
| 3º | FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS | | | Presidindo a Sessão | |
| 4º | DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO | X | | | |
| 5º | PAULO ROBERTO PEREIRA | X | | | |
| 6º | GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ | X | | | |
| 7º | JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR | X | | | |
| 8º | AMAURI CARLOS CABOCLO | X | | | |
| 9º | JAMILSON DE SOUZA | X | | | |
| 10º | RICARDO RIO MENEZES VILLARINO | X | | | |
| 11º | CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR | X | | | |
| 12º | LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA | X | | | |
| 13º | OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO | X | | | |
| | TOTAIS | 12 | | | |

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 015/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 29ª Sessão Ordinária realizada em 1º de junho de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 01 / 06 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.06.01
23:20:38 BRT





Autógrafo 22/2026

Protocolo 43548 Envio em 02/06/2026 08:04:07

AO PROJETO DE LEI Nº 015-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 469.779,41 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 303.465,00;

II - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00;

III - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 16.314,41.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 150.000,00); e

b) da Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 303.465,00);

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.314,41).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de junho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente



LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 015/2026

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 015/2026, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 022/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de junho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

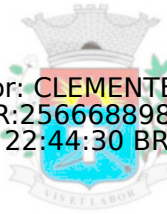
CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário


AMAURI CARLOS CABOCLLO
2º Secretário




Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.06.01
22:28:37 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.06.01 22:44:30 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2026.06.01
22:44:33 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2026.06.01 23:16:27 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2026.06.01 23:23:05 BRT



Ofício Nº 095-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 29ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 01/06/2026, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 019/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 005/26, que *"Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 020/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 006/26, que *"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Plano Diretor Municipal - PDM do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 021/26, relativo ao Projeto de Lei nº 011/26, que *"Reformula o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o Conselho-Gestor do FMHIS do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 022/26, relativo ao Projeto de Lei nº 015/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

5) AUTÓGRAFO Nº 023/26, relativo ao Projeto de Lei nº 016/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 34.364,85, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

6) AUTÓGRAFO Nº 024/26, relativo ao Projeto de Lei nº 019/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0179143

Usuário Externo (signatário): Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Data e Horário: 02/06/2026 10:35:14
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 3535507.414.00006065/2026-21
Interessados:

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Protocolo geral 0179141

- Documentos Complementares:

- Anexo Ofício nº. 095/2026 - Autógrafos 29ª SO. 0179142

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.688, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 469.779,41 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 303.465,00;

II - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00;

III - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 16.314,41.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 150.000,00); e

b) da Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 303.465,00);

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.314,41).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 03/06/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178946** e o código CRC **9CD5B5C1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005256/2026-75

SEI nº 0178946

**ANEXO I**

| | | | | |
|-----------------------------------|------|-----------------------|---|-------------------|
| 02 | 10 | 01 | SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 1081 | 10.302.0029.2027.0000 | PARCEIROS DO SUS - MAC | 303.465,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 302 045 | PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALIDADES - PT 9 | |
| 02 | 12 | 01 | SMMUS - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| | 1082 | 06.181.0013.2053.0000 | MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 150.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 801 009 | VIATURA GUARDA - DEP LETICIA AGUIAR | |
| | 1083 | 06.181.0013.2053.0000 | MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 16.314,41 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 801 009 | VIATURA GUARDA - DEP LETICIA AGUIAR | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | 469.779,41 |

ANEXO II**Excesso:**

Fontes de Recurso

| | | |
|----|----|------------|
| 02 | 00 | 150.000,00 |
| 05 | 00 | 303.465,00 |

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ 453.465,00

Anulação:

| | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|------------|
| 02 | 12 | 01 | SMMUS - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| | 628 | 04.125.0013.2106.0000 | SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 638 | 06.181.0013.2053.0000 | MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | -1.314,41 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 651 | 06.182.0013.2089.0000 | COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

Subtotal de Anulação R\$ 16.314,41

Total de Excesso de Arrecadação e Anulação R\$ 469.779,41